



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº452 /2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua C, Nº **249, Bairro Beata**, medindo 10 m (dez metros) de frente; por 8.90 m (oito metros e noventa centímetros) de fundo; 30.50 m (trinta metros e cinquenta centímetros), lateral direita; e 30.50 m. (trinta metros e cinquenta centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 288.22 m², (duzentos e oitenta e oito metros e vinte e dois centímetros quadrados); para **AFONSO MARIA PINHEIRO VIEIRA**, brasileiro, união estável, Paraense, portador do **RG Nº 2559298 SSP-PA, e do CPF Nº 754.501.272-00**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Cloves Costa Ferro, lateral esquerda com o proprietário, pelo fundo com José Augusto Freitas.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal